



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (84), terça-feira, 5 de maio de 2020

Art. 10 As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

As Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Em 4 de maio de 2020, segundo site oficial do governo brasileiro, há confirmados 7.025 óbitos por COVID-19 no Brasil, dentre esses no estado de São Paulo são 2.627 e no município 1.693, ou seja, temos um grande problema de saúde pública e a margem desse problema encontram-se as mulheres e crianças que sofrem violência doméstica.

Segundo o relatório do Ministério Público de São Paulo denominado "RAIO X da violência doméstica durante isolamento - Um retrato de São Paulo" houve um aumento de 939 pedidos de medidas cautelares em comparação a fevereiro e março/2019 e aumento de 91 casos de prisões em flagrante relacionadas a violência contra mulher comparadas a março/2019 e com a necessidade de fazer isolamento social como a forma mais eficaz de combate ao COVID-19, temos um aumento dos fatores que colocam essas mulheres e crianças em risco, segundo o mesmo relatório os principais são: Isolamento Social, consumo de álcool ou drogas ilícitas, comportamento controlador e desemprego. Tal situação necessita de intervenção urgente do poder público, para proteger a integridade física e psicológica dessas mulheres e crianças.

Diane dessa necessidade proponho o incluso projeto de lei para deliberação desta Casa de Leis."

PROJETO DE LEI 01-00289/2020 do Vereador Claudio Fonseca (CIDADANIA)

"Dispõe sobre a suspensão, pelo período em que perdurar a situação de emergência declarada em decorrência da pandemia COVID-19, da cobrança dos empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras por servidores públicos municipais, ativos ou aposentados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Durante o prazo entre o início da vigência da situação de emergência, declarada pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de Março de 2020, e 120 (cento e vinte) dias após o seu fim, ficam temporariamente suspensos os pagamentos de empréstimos consignados, financiamentos, cartões de crédito consignado e afins dos servidores públicos municipais, ativos ou aposentados.

§1º Caberá às instituições financeiras concedentes dos empréstimos a renegociação dos termos dos empréstimos buscando o alongamento dos prazos originais de pagamento e readequação das taxas de juros e prazos, sempre em benefício dos devedores.

§2º Não haverá cobrança de taxas, multas ou encargos, nem a inscrição dos devedores em cadastro de inadimplentes, no âmbito da negociação descrita no §1º.

§3º O alongamento dos prazos de pagamento, no âmbito do §1º deste artigo, não poderá ser inferior à soma dos prazos de vigência da situação de emergência descrita no caput adicionado de 90 (noventa) dias, exceto, quando prazo menor for solicitado pelo devedor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A situação de excepcionalidade ora observada, em decorrência da pandemia devido ao Covid-19, parece não trazer precedentes históricos. O presente projeto propõe a suspensão da cobrança dos empréstimos consignados, financiamentos e cartão de créditos para servidores públicos municipais, ativos ou aposentados.

Como afirmou, em recente decisão o juiz Renato Coelho Borelli, da 9ª Vara Federal Civil de Brasília, "A suspensão das parcelas dos empréstimos consignados concedidos a aposentados (...) é medida necessária para garantir que os idosos, atingidos em maior número por consequências fatais do [vírus] SARS-CoV-2, possam arcar com o custeio do tratamento médico necessário".

Considerando a necessidade de reestruturação e fortalecimento da economia municipal após este prolongado período de fechamento estrutural econômico local municipal de São Paulo. Considerando que os aposentados significam uma porcentagem significativa do arroio familiar paulistano, pré-pandemia, é importante assegurar a renda dessas famílias nesse difícil momento.

Por ser uma providência de justiça, conto com o apoio de meus pares nesta Casa, para a aprovação desta propositura."

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

SGP.13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

Reunião Extraordinária Virtual

Data: 07 de maio de 2020 - quinta-feira

Horário: 10h30

A Reunião será realizada por videoconferência e pode ser acompanhada pelo público em geral através do site da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), link Auditórios Online

Pauta: "Diante do cenário atual, em que a cidade de São Paulo é a mais afetada do país pela pandemia do Covid-19, convidamos a sociedade civil e poder público para escutar e refletir sobre o tema do luto."

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTEIRA 3015/20
NOMEANDO ANA CAROLINA DIAS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Liderança, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PT.

MESA DA CÂMARA

PORTEIRA 11188/20

EXONERANDO, a pedido, GABRIELLA MARQUES, registro 231580, do cargo de Coordenador Especial Legislativo, referência QPLCG-9, do 23º Gabinete de Vereador, a partir de 04 de maio de 2020.

PORTEIRA 11189/20

EXONERANDO, a pedido, ANA CAROLINA DIAS DA SILVA, registro 29851, do cargo de Assessor Especial Legislativo, referência QPLCG-4, do 39º Gabinete de Vereador.

PORTEIRA 11190/20

NOMEANDO EDISON PIRANI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, referência QPLCG-3, no 19º Gabinete de Vereador.

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 05 DE MAIO DE 2020 – TERÇA-FEIRA

14:00 - 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Auditório Virtual 01 / Sala Tiradentes - 8º Andar
Secretaria Geral Parlamentar - SGP

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo COMUNICA que, em razão da situação de emergência decorrente do enfrentamento da pandemia da COVID-19, realizará, em caráter excepcional e temporário, as sessões ordinárias e extraordinárias presenciais de Câmaras e do Tribunal Pleno pelo sistema de videoconferência.

A primeira Sessão Ordinária a ser realizada por esse sistema ocorrerá no dia 06/05/2020, quarta-feira, a partir das 10:00h.

As Sessões obedecerão às normas relativas ao Regimento Interno em vigor.

As sustentações orais deverão ser requeridas, na forma da Resolução nº 06/2020, publicada no DOC de 1/05/2020, pelas partes ou seus representantes, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica ao seguinte endereço: sessaovideoconferencia@tcm.sp.gov.br. Excepcionalmente, para a sessão do dia 06/05/2020, o encaminhamento poderá ser feito até às 20h do dia 05/05/2020.

O público em geral poderá acompanhar a Sessão em tempo real acessando link a ser disponibilizado no Portal do TCMSP na internet (www.tcm.sp.gov.br).

São Paulo, 04 de maio de 2020.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ENQUADRAMENTO - INDEFERIDO

e-TCM 6048/2020 – Eduardo Emilio Lang Di Pietro.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

MAURICIO FARIA

TC nº 3206/2020

Interessados: América Net Ltda. e Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Representação – Edital do Pregão Eletrônico 04/2020 – SEI 6016.2019/0021310-2.

Destinatário: Exmo. Sr. Bruno Caetano Raimundo-Secretaria Municipal de Educação

À Unidade Técnica de Ofícios,

Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, com urgência, para informar que, na 12ª SONP realizada em 29/04/2020, foi autorizada a retomada da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2020, nos termos do constante na certidão da respectiva sessão, cuja cópia deverá acompanhar o ofício.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

MAURICIO FARIA

TC nº 3872/2020

Interessados: Secretaria do Governo Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Objeto: Acompanhamento – Edital da Concorrência 003/SGM/2020 – SEI 6071.2019/0000404-0.

Referência: Ofício SGM-SEDP 75/2020.

Destinatário: Exmo. Sr. Rubens Naman Rizek Junior-Secretaria do Governo Municipal

À Unidade Técnica de Ofícios,

Autorizo a dilação de prazo solicitada, por mais 15 (quinze) dias, ante a complexidade da questão e da suspensão do procedimento licitatório pela origem.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

MAURICIO FARIA

TC nº 018488/2019

Interessados: Agro Comercial Porto Ltda., Gacoop - Gabinete de Assessoria ao Cooperativismo e Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Representação – Contrato 15/SME/CODEAE/2019 – SEI 6016.2019/0005159-0.

Referência: Ofício 329/2020/2020/SME. SEI 6016.2020/0036087-5.

Destinatário: Exmo. Sr. Bruno Caetano Raimundo-Secretaria Municipal de Educação

À Unidade Técnica de Ofícios,

Autorizo o deferimento do pedido de dilação de prazo pelo período de 15 (quinze) dias úteis, para cumprimento do anteriormente requerido no Ofício SSG-GAB 8341/2020.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

MAURICIO FARIA

TC nº 2279/2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Objeto: Auditoria - Verificar a regularidade da folha de pagamento e dos atos de pessoal e suas conformidades com a legislação e normas vigentes.

Destinatário: Exmo. Sr. Eduardo Tuma-Câmara Municipal de São Paulo

À Unidade Técnica de Ofícios,

Expeça-se ofício, com urgência, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Sra. Darlene Terzi A. Afonso Cazarini-Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP,

Objeto: Representação – Chamamentos Públicos 123/SMADS/2020, 124/SMADS/2020 e 125/SMADS/2020 – SEI 6024.2020/0000913-6, 6024.2020/0000912-8, 6024.2020/0000911-0.

Destinatários: Exmo. Sr. Douglas Gualberto Carneiro-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Sra. Darlene Terzi A. Afonso Cazarini-Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP

À Unidade Técnica de Ofícios,

Expeça-se ofício, com urgência, à Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social e a Sra. Presidente da Comissão de Seleção, para manifestação sobre os Relatórios de Auditoria (peças 21 e 29), no prazo de 15 dias, com fulcro no §5º do art. 2º da Resolução nº 18/2019 do TCMSP, encaminhando-se cópia das referidas peças, e destacando a necessidade de disponibilização de todos os esclarecimentos e justificativas para as divisões das áreas de abrangência incluídas em cada edital de Chamamento Público impugnado nestes autos, bem como eventuais providências adotadas visando a incorporação das regras constantes do DM nº 59.283/2020, que trouxe dispositivos em decorrência da situação de emergência do Covid19.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

ROBERTO BRAGUIM

Protocolo e-TCM nº 6188-2020

Interessados: Subprefeitura de São Mateus – SUB-SM e Secretaria Municipal das Subprefeituras- SMSUB

Objeto: Memorando C-VI 06/2020 – Pregão Eletrônico 004/SUB-SM/2020.

Destinatários: Exmos. Srs. Alexandre Modonezi de Andrade-Secretaria Municipal das Subprefeituras, Roberto Bernardo-Subprefeitura São Mateus e Setor de Licitação Subprefeitura São Mateus.

Com cópia da peça 02, encaminhem-se ofícios à Secretaria Municipal das Subprefeituras-SMSUB, na pessoa de seu Secretário, para ciência do relatado pelo Órgão Técnico, e à

Subprefeitura de São Mateus, na pessoa de seu Subprefeito e do Pregoeiro responsável pelo Certame, para conhecimento e manifestação o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO

ROBERTO BRAGUIM

Protocolo e-TCM nº 6207/2020

Interessados: Bolsa de Imóveis Desenvolvimento Imobiliário Ltda., Yun Incorporadora S/A e Corporate Participações e Serviços Ltda.